**39ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS**)

Dia: 24 de novembro de 2020 (terça-feira)

Reunião realizada mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação, nos termos do art. 7º, do Anexo Único do Decreto nº 51.111/2014 (Regimento Interno), c/c art. 29 do Decreto nº 55.240/2020 (Sistema de Distanciamento Controlado), em virtude das medidas preventivas ao contágio do COVID-19.

As presenças dos membros foram registradas pela Secretaria Executiva através do recebimento de e-mails contendo os votos e eventuais considerações em relação aos recursos pautados.

Participantes: Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho (Presidente), representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); Sra. Ana Raquel Rolim Werutsky (Secretária Executiva), representante da Secretaria da Casa Civil/Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência (CC/Subética); Sr. Daniel Pereira Dorneles, representante da Secretaria da Educação (SEDUC); Sr. Alexander Pereira Cardozo, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sra. Mayara Gielow, representante da Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (SEFAZ/CAGE); Sr.Juliano Silva Balbon, representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Arquivo Público (SEPLAG/APERS); Sra. Bárbara Maíresse Lemos, representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH); e Sra. Clarisse da Cunha Lay, representante da Secretaria da Saúde (SES).

Quórum mínimo: 05 membros, nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto Estadual nº 51.111/2014 (Regimento Interno da CMRI/RS). Obs.1: Não atingido o quórum mínimo, a reunião será considerada como não realizada (art. 9º, § 2º, do RI). Obs.2: O tratamento das ausências de membros se dá em conformidade com o art. 9º, § 3º, do RI.

Ausências justificadas: Nenhuma.

Ausências não justificadas: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE).

A reunião foi realizada mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação, nos termos do art. 7º, do Anexo Único do Decreto nº 51.111/2014 (Regimento Interno), c/c art. 29 do Decreto nº 55.240/2020 (Sistema de Distanciamento Controlado), em virtude das medidas preventivas ao contágio do COVID-19. Os membros da Comissão encaminharam para a Secretaria Executiva os votos do recurso pautado, qual seja, o referente à Demanda LAI nº 26.824 (relatoria SES), bem como as considerações julgadas pertinentes. Quanto ao recurso da Demanda LAI nº 26.283 (relatoria SJCDH) este foi retirado de pauta para diligência junto ao órgão de origem. Tanto os votos como as considerações foram submetidos ao conhecimento de todos os membros, a fim de que houvesse a aprovação da versão final da Decisão, cujo inteiro teor será oportunamente disponibilizado na transparência ativa (<https://www.centraldocidadao.rs.gov.br/decisoes>).

Procuradoria-Geral do Estado

Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil/RS

Secretaria da Educação

Secretaria da Segurança Pública

Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Arquivo Público do Estado

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria da Saúde